

ATO Nº 18/2011 – PGJ, DE 03 DE MARÇO DE 2011

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 2 de março de 2011 (artigo 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 14/16, constante dos autos do protocolado nº 161.974/10, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato nº 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

- a) feitos de finais 5, 6, 7, 8, 9 e 0 da 1ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;
- b) audiências na 1ª Vara Criminal as segundas, quintas e sextas-feiras;
- c) atendimento ao público.

II. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

- a) feitos de finais 1, 2, 3 e 4 da 1ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;
- b) feitos de finais 9 e 0 da 5ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;
- c) audiências na 1ª Vara Criminal as terças e quartas-feiras;
- d) audiências na 5ª Vara Criminal as segundas-feiras;
- e) atendimento ao público.

III. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

- a) feitos de finais 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da 2ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;
- b) audiências na 2ª Vara Criminal as terças, quintas e sextas-feiras;
- c) atendimento ao público.



IV. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

- a) feitos de finais 7 e 8 da 5ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;
- b) feitos de final 9 da 4ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;
- c) feitos de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da Vara de Execuções Criminais;
- d) Corregedoria Permanente dos Presídios;
- e) audiências na 2ª Vara Criminal as quartas-feiras;
- f) audiências na 5ª Vara Criminal as quintas-feiras;
- g) atendimento ao público.

V. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

- a) feitos de finais 1, 2, 3 e 4 da 3ª Vara Criminal, inclusive os relacionados aos crimes dolosos contra a vida, exceto os procedimentos criminais da Lei 6.766/79;
- b) feitos de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 1ª Vara Criminal, relacionados aos crimes dolosos contra a vida;
- c) feitos da 2ª e 3ª Vara Criminal, relacionados aos crimes dolosos contra a vida;
- d) audiências na 3ª Vara Criminal as quartas e sextas-feiras;
- e) atendimento ao público.

VI. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

- a) feitos de finais 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da 5ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;
- b) audiências na 5ª Vara Criminal as terças, quartas e sextas-feiras;
- c) atendimento ao público.

VII. 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

- a) feitos de finais 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da 4ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;
- b) audiências na 4ª Vara Criminal as segundas, terças e quintas-feiras;



c) atendimento ao público.

VIII. 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) feitos de finais 7, 8, 9 e 0 da 2ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) feitos da 4ª e 5ª Vara Criminal, relacionados aos crimes dolosos contra a vida;

c) feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 1ª Vara Criminal, relacionados aos crimes dolosos contra a vida;

d) audiências na 2ª Vara Criminal as segundas-feiras;

e) audiências na 3ª Vara Criminal as sextas-feiras;

f) atendimento ao público.

IX. 16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) feitos de finais 8, 9 e 0 da 3ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) feitos de finais 7, 8 e 0 da 4ª Vara Criminal exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

c) audiências na 4ª Vara Criminal as quartas e sextas-feiras;

d) audiências na 3ª Vara Criminal as segundas-feiras;

e) atendimento ao público.

X. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) feitos de finais 5, 6 e 7 da 3ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da Vara de Execuções Criminais;

c) Corregedoria da Polícia Judiciária;

d) audiências na 3ª Vara Criminal as terças e quintas-feiras;

e) atendimento ao público.

OBSERVAÇÕES:



1- As peças de informação protocolizadas na Secretaria da Promotoria Criminal serão distribuídas de forma livre, igualitária e seqüencial entre os Promotores de Justiça, com exceção do Secretário-Executivo que não será contemplado com a distribuição;

2- Ao Promotor de Justiça que participar do último ato na audiência de instrução, debates e julgamento na comarca incumbirá apresentar alegações finais, orais ou em forma de memoriais.

3- A participação nas audiências da 3ª Vara Criminal, nas sextas-feiras serão realizadas conforme escala elaborada na Promotoria de Justiça Criminal de São José do Rio Preto.

TABELA DE AUDIÊNCIAS

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Primeira Vara	3º PJ	6º PJ	6º PJ	3º PJ	3º PJ
Segunda Vara	12º PJ	7º PJ	8º PJ	7º PJ	7º PJ
Terceira Vara	16º PJ	17º PJ	9º PJ	17º PJ	09º PJ e 12º PJ
Quarta Vara	11º PJ	11º PJ	16º PJ	11º PJ	16º PJ
Quinta Vara	6º PJ	10º PJ	10º PJ	8º PJ	10º PJ

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, sábado, 5 de março de 2011, p.62-63

